



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº 210/19
P.L. Nº 265/19
Publ.: 13/12/19-P.36

**Denomina Rua Geraldo Antonio de Souza o logradouro público do loteamento que especifica.**

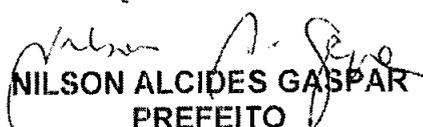
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Geraldo Antonio de Souza a Rua 22 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabiás".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2019,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**